



Processo: 23000.040304/2023-18

ESCLARECIMENTO 9 – EDITAL 2 PREGÃO 90002/2024

Pergunta 1: Vimos que o cálculo para benefícios diários é de 22 dias, logo, questionamos se as empresas que cotarem a média de dias úteis serão desclassificadas?

Resposta 1: Para garantir a isonomia entre os licitantes, a cotação deverá ser conforme consta na planilha, 22 dias.

Pergunta 2: No módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS – UNIFORMES: valor cotado refere-se ao valor mensal do insumo, logo, na aba de UNIFORMES, a quantidade calculada foi para 6 meses, portanto, no resumo o valor do contrato é anual, logo, o valor constante não deveria ser o dobro? Isso iria alterar significativamente o valor estimado do contrato. Ora, se o cálculo de todos os insumos e equipamentos é anual, os uniformes também deveriam seguir a regra de quantidade anual a ser entregue, ou que se multiplique a quantidade do insumo e retifique-se o valor do item.

Resposta 2: O referido pregão foi suspenso para ajustes de edital e artefatos. Pedimos acompanhar o evento de suspensão no Portal Nacional de Contratações Pública (www.gov.br/compras) na data de 16/04/2024.

Pergunta 3: Para garantir a isonomia da proposta, quantos relógios de ponto deverão ser cotados? Este valor deverá estar incluso no módulo de custos indiretos?

Resposta 3: Serão necessários 2 relógios de ponto ou sistema on-line.

Pergunta 4: Quanto à manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos, este item, não será objeto de lance e todas as empresas deverão oferecer o mesmo valor para o item. Está correto nosso entendimento?

Resposta 4: Sim. Entendimento correto.

15 de abril de 2024.

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro